



DECRETO Nº 1557/2020

DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi publicado no 'PLACARD' o referido é a expressão da verdade Águas Lindas de Goiás - GO
16 / 04 / 2020

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições do art. 30 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 2852 de 29 de Novembro de 2019 que estabelece o Calendário de Feriados Cívicos Municipais de Águas Lindas de Goiás;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.652/2020 que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas Municipais, o **PONTO FACULTATIVO** no dia **20 de abril de 2020 (segunda-feira)**, tendo em vista o feriado nacional de 21 de abril que comemora o dia de Tiradentes.

Parágrafo único – O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza, complexidade ou em razão do interesse público tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de coleta de lixo, limpeza pública, segurança, saúde, procedimentos licitatórios e outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob orientação e responsabilidade do Secretário ou Diretor da respectiva pasta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (16.04.2020).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal